



NORMA DE PROCEDIMENTO - ESESP Nº 002

Tema:	Contratação de docentes e denais categorias de credenciados pela ESESP				
Emitente:	Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP				
Sistema:	Não s	se aplica		Código:	
			Instrução de		
Versão:	2	Aprovação	Serviço nº 033/2024	Vigência:	Prazo indeterminado

1. OBJETIVOS

1.1 Definir procedimentos aplicáveis para a contratação de docentes e demais categorias de prestadores e serviços, como: Assessor Técnico, Palestrante, Docente Conteudista, Interprete de Libras e Docente Assistente, credenciados pela ESESP, com o objetivo de ofertar capacitações.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo - ESESP.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **3.1** Lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975;
- **3.2** Lei 4.912, de 28 de junho de 1994;
- 3.3 Lei complementar 333/05, de 28 de outubro de 2005;
- **3.4** Decreto nº 1760-R 07/12/2006;
- **3.5** Decreto nº 4.778-R 15/12/2020;
- **3.6** Decreto nº 4.130-R, de 17/07/2017;
- **3.7** Lei Federal nº 14.133/2021 1º/04/2021;
- **3.8** Lei Estadual nº 9.090 23/12/2008;
- **3.9** Portaria Seger/PGE/Secont nº 049-R 24/08/2010.





4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Termo de Credenciamento: Documento que efetiva legalmente o docente como profissional credenciado, através do Edital de Credenciamento de docentes da ESESP.
- **4.2 Contrato de Prestação de Serviço:** Documento que efetiva a relação entre o profissional credenciado e a ESESP para a prestação de um serviço determinado, contendo valores, prazo e objeto da execução.
- **4.3 Comunicação Interna (CI):** é a comunicação formal utilizada para estabelecer canais que possibilitem o relacionamento entre os servidores, de forma interna.
- **4.4 Documentação de Formalização de Demanda (DFD):** é um documento preparatório que detalha as necessidades antes da abertura de um processo licitatório. Ele serve como um instrumento de planejamento que assegura a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção para a contratação desejada.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- **5.1** Diretoria Geral (DIPEP);
- 5.2 Diretoria Setoria Técnica (DITEC);
- **5.3** Diretoria Setorial Administrativa e Financeira (DAF)
- **5.4** Gerência de Desenvolvimento de Talentos Humanos (GEDTH);
- **5.5** Gerência da Secretaria Escolar (GESE);
- **5.6** Gerência Administrativa e Financeira (GEAF);
- **5.7** Comissão de Contratação;
- **5.8** Unidade Executora de Controle Interno (UECI);
- **5.9** Assessoria Jurídica (ASJUR).

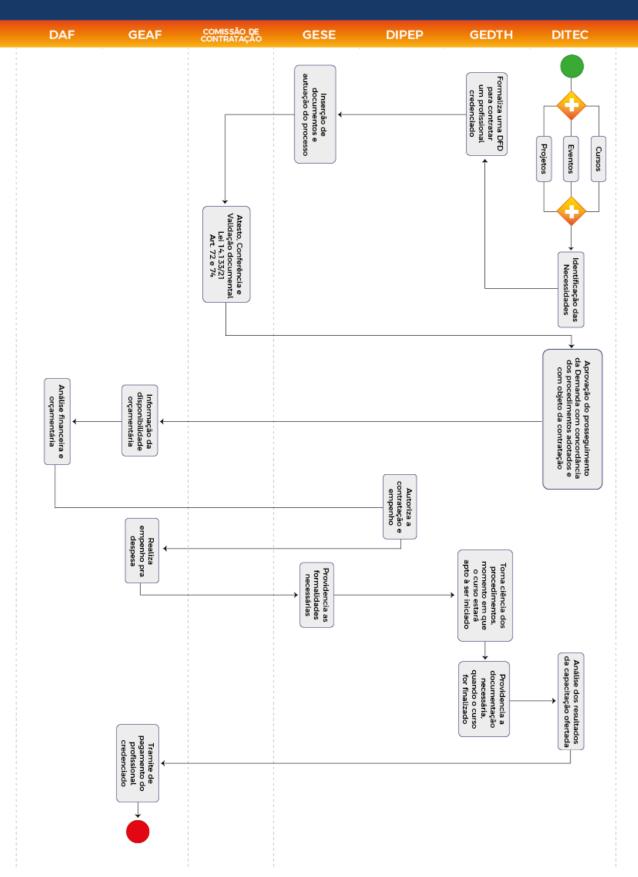
6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma em diagrama de raias:





CONTRATAÇÃO DE DOCENTES E DEMAIS CATEGORIAS







- **6.2** O processo inicia-se com a identificação e definição das necessidades de cursos, eventos e projetos, pela DITEC, com o apoio da GEDTH e GESE.
- **6.3** Após as análises e definições supramencionadas, a GEDTH deve formalizar a DFD, devidamente instruída, cujo objeto é a contratação de docente, e encaminhar (ainda não há processo autuado) para a GESE, para inserção de documentos e demais providências.
 - **6.3.1** O DFD (GEDTH) deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - I. Detalhamento do trâmite de escolha do(a) docente, selecionado de acordo com a área específica do curso/evento/projeto para o qual se credenciou, a fim de garantir a rotatividade entre todos, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado (art. 6º, VI, da Lei 9.090, de 23 de dezembro de 2008);
 - II. O tema do curso;
 - III. A data de realização;
 - IV. A carga horária;
 - V. O Termo de Credenciamento:
 - VI. Os documentos pessoais do docente, exigidos no Edital de Credenciamento (que são restritos aos profissionais que atuam no processo de contratação, por conter informações confidenciais e legalmente protegidas, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018
 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações);
 - VII. A prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal. Sendo que, nos dois últimos casos, deverão ser anexadas as certidões do local de origem, bem como do local da prestação de serviços;
 - VIII. E-mail's de convites e respostas dos docentes consultados;
 - IX. Justificativa da contratação:
 - X. Plano de Trabalho e/ou Proposta, quando necessário.
 - **6.4** GESE deve anexar o documento abaixo descrito:
 - I. CI e Minuta do Contrato de Prestação de Serviço.





- **6.5** A GESE **autua** o processo e o encaminha para a Comissão de Contratação.
- **6.6** A Comissão de Contratação realiza a análise, atesto, conferência e validação documental, seguingo o checklist (Anexo I), e após verificação, encaminha a DITEC, para Aprovação do prosseguimento da Demanda com concordância dos procedimentos adotados e com objeto da contratação.
- **6.7** A DITEC despacha para a GEAF, que informará sobre a disponibilidade orçamentária.
 - **6.7.1** Ressalta-se que para que para o setor financeiro possa cumprir o art. 60, da Lei 4.320/1964 (emissão de empenho prévio), é necessário que o processo esteja localizado na GEAF, para realização do empenho, no mínimo, **3 (três) úteis antes da data de início do curso**. No entanto, o prazo mínimo poderá ser menor, desde que autorizado pelo(a) DIPEP.
- **6.8** Uma vez informada a disponibilidade orçamentária, o processo deve ser encaminhado para a DAF, para análise do caráter financeiro e orçamentário do procedimento.
 - **6.8.1** Após atestar a viabilidade do empenho da despesa, a DAF deve encaminhar o processo para o(a) DIPEP, para autorização da contratação e empenho.
- **6.9** A DIPEP autoriza a contratação, bem como o empenho da despesa, e encaminha o processo para a GEAF.
- **7.0** Após realizar o empenho da despesa, a GEAF encaminha o processo para a GESE, que providenciará:
 - I. A formalização do Contrato de Prestação de Serviço;
 - II. A assinatura eletrônica do documento entre as partes envolvidas (DIPEP e docente); e
 - III. A publicação no Diário Oficial.
- **7.1** Além disso, é necessário que a GESE também possua um prazo mínimo de 3 (três) úteis para providenciar a assinatura do contrato. No entanto, o prazo mínimo poderá ser menor, desde que autorizado pelo(a) DIPEP.





- **7.2** A GESE deve encaminhar o processo para GEDTH, para ciência dos procedimentos adotados.
 - **7.2.1** Ressalta-se que o curso só poderá ser iniciado quando todas as formalidades até aqui adotadas estiverem sido realizadas.
- **7.3** A GEDTH acompanhará a atividade de capacitação, providenciará a documentação necessária que irá dar suporte ao atestado de serviços prestados pelo(a) docente ou demais categorias e, por fim, encaminhará para DITEC.
- **7.4** Após tomar ciência dos serviços prestados e analisar os resultados da capacitação ofertada, a DITEC encaminhará o processo para a GEAF, momento em que este fluxo processual ingressa no trâmite de pagamento do(a) docente.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Norma de procedimento SEGER SCL Nº 004 e 006, bem como o Termo de Credenciamento devidamente assinado pelos envolvidos.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 ANEXO I – Checklist – Contratação de Profissionais Credenciados e
 Prestadores de Serviços Contratados.

10. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO		
Tufi Faiçal Neto	Carolina Freire Pitol	
Diretor Setorial - Administrativo e Financeiro	Diretora Setorial - Técnica	
Cesar Augusto Moraes da Silva	Viviane Maitan do Nascimento	
Gerente de Desenvolvimento de Talentos	Gerente da Secretaria Escolar	
Carlos Magno Xavier Costa	Angelina Balarine	
Gerente Orçamentária e Financeira	Assessora Jurídica	
Luana Zamprogno	Isabel Cristina Siravegna de Morais	
Agentes de Contratação	Agentes de Contratação	
APROVAÇÃO		
Lais Alves Garcia	Aprovado em 24 de junho de 2024	
Diretora Geral	Aprovado em 24 de junho de 2024.	





10.1 ANEXO I – Checklist – Contratação de Profissionais Credenciados e Prestadores de Serviços Contratados.

ITEM	DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	SETOR/ RESPON SÁVEL	Nº PEÇA
1.0	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OF	ERTA ESESP)		
1.1	PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO NECESÁRIA PARA FORMALIZAR A CONTRATAÇÃO Comunicação Interna (CI), acompanhada com os documentos do profissional credenciado, bem como E-mails de Convite e a Aceitação,Indicação do profissional (quando houver).	Procedimento Interno Complementar.	GEDTH	
1.2	PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA A ficha de inscrição cadastral (FIC), acompanhada dos documentos: RG, CPF, Comprovante PIS/PASEP, Certificado de reservista, Título de eleitor, Informações bancárias, Currículo, Título de graduação, Comprovante de Residência atualizado.	Edital de Credenciamento; Lei nº 14.133/2021	GEDTH / GESE	
1.3	PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL Certidão Negativa de Débitos (CND's): CND Federal; CND Estadual; CND Municipal.	Edital de Credenciamento; Lei nº 14.133/2021.	GEDTH	
1.4	PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE REVIDENCIÁRIA • Declaração de Contribuição Previdenciária, contendo o valor da base salarial.	Contrato de Prestação de Serviços; Lei nº 14.133/2021.	GEDTH	





### Base Salarial. #### PPS: Não é necessário incluir o contracheque, apenas a declaração. ###################################				,
contracheque, apenas a declaração. PROVIDENCIAR O ATESTADO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO (HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E DA QUALIFICAÇÃO). O responsável pela contratação deverá atestar nos autos, se o profissional/empresa contratado(a), mantem todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação profissional exigidas no Credenciamento. Apenas aplicável na ocorrência de Aditivo de Prazo do Contrato ou da Execução. PROVIDENCIAR O ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO O responsável pela contratação deverá atestar nos autos, se o profissional contratado ou outras categorias de prestador de serviço, executaram total ou parcialmente o serviço contratado. PROVIDENCIAR A DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE NORMATIVA (CONTRATAÇÃO) 1.7 O responsável pela contratação deverá declarar nos autos, que o processo cumpriu as formalidades de acordo com a norma de procedimento de contratação e lista de verificação aplicáveis. 2.0 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (DEMANDA ESPECÍFICA) PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO Procedimento Interno GEDTH		*RGPS: Informar o valor da contribuição e Base Salarial.		
MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO (HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E DA QUALIFICAÇÃO). O responsável pela contratação deverá atestar nos autos, se o profissional/empresa contratado(a), mantem todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação profissional exigidas no Credenciamento. Apenas aplicável na ocorrência de Aditivo de Prazo do Contrato ou da Execução. PROVIDENCIAR O ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO O responsável pela contratação deverá atestar nos autos, se o profissional contratado ou outras categorias de prestador de serviço, executaram total ou parcialmente o serviço contratado. PROVIDENCIAR A DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE NORMATIVA (CONTRATAÇÃO) 1.7 O responsável pela contratação deverá declarar nos autos, que o processo cumpriu as formalidades de acordo com a norma de procedimento de contratação e lista de verificação aplicáveis. PROVIDENCIAR A DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (DEMANDA ESPECÍFICA) PROVIDENCIAR A DECUMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (DEMANDA ESPECÍFICA)				
profissional/empresa contratado(a), mantem todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação profissional exigidas no Credenciamento. Apenas aplicável na ocorrência de Aditivo de Prazo do Contrato ou da Execução. PROVIDENCIAR O ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO O responsável pela contratação deverá atestar nos autos, executaram total ou parcialmente o serviço, executaram total ou parcialmente o serviço contratado. PROVIDENCIAR A DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS (DEMANDA ESPECÍFICA) 1.7 O responsável pela contratação deverá declarar nos autos, que o processo cumpriu as formalidades de acordo com a norma de procedimento de contratação e lista de verificação aplicáveis. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (DEMANDA ESPECÍFICA) PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO 1.7 PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (DEMANDA ESPECÍFICA)	1.5	MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO (HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E DA QUALIFICAÇÃO). O responsável pela contratação deverá		OFDTU
Aditivo de Prazo do Contrato ou da Execução. PROVIDENCIAR O ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO O responsável pela contratação deverá atestar nos autos, se o profissional contratado ou outras categorias de prestador de serviço, executaram total ou parcialmente o serviço contratado. PROVIDENCIAR A DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE NORMATIVA (CONTRATAÇÃO) O responsável pela contratação deverá declarar nos autos, que o processo cumpriu as formalidades de acordo com a norma de procedimento de contratação e lista de verificação aplicáveis. PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO O responsável pela contratação deverá declarar nos autos, que o processo cumpriu as formalidades de acordo com a norma de procedimento de contratação e lista de verificação aplicáveis. PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO Procedimento GEDTH PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO Procedimento Interno GEDTH	1.5	mantem todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação	-	GEDTH
PROVIDENCIAR O ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO O responsável pela contratação deverá atestar nos autos, se o profissional contratado ou outras categorias de prestador de serviço, executaram total ou parcialmente o serviço contratado. PROVIDENCIAR A DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE NORMATIVA (CONTRATAÇÃO) O responsável pela contratação deverá declarar nos autos, que o processo cumpriu as formalidades de acordo com a norma de procedimento de contratação e lista de verificação aplicáveis. PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO O responsável pela contratação deverá declarar nos autos, que o processo cumpriu as formalidades de acordo com a norma de procedimento de contratação e lista de verificação aplicáveis. PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO Procedimento SEGER - SCL nº 017 (Portaria n.º 36-R/2019). GEDTH PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO Procedimento Interno GEDTH		Aditivo de Prazo do Contrato ou da		
PROVIDENCIAR A DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE NORMATIVA (CONTRATAÇÃO) O responsável pela contratação deverá declarar nos autos, que o processo cumpriu as formalidades de acordo com a norma de procedimento de contratação e lista de verificação aplicáveis. Contrato de Prestação de Serviços; Decreto Estadual nº 4.130- R, de 17/07/2017, art. 1º e 6º; Norma de Procedimento SEGER - SCL nº 017 (Portaria n.º 36-R/2019). CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (DEMANDA ESPECÍFICA) Procedimento Interno GEDTH	1.6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO O responsável pela contratação deverá atestar nos autos, se o profissional contratado ou outras categorias de prestador de serviço, executaram total ou	Prestação de Serviços; Decreto Estadual nº 4778- R, de 15/12/2020, art. 1º, I a VI, § 1º e 2º; Norma de Procedimento SEGER - SCL nº 017 (Portaria n.º	GEDTH
1.7 O responsavel pela contratação devera declarar nos autos, que o processo cumpriu as formalidades de acordo com a norma de procedimento de contratação e lista de verificação aplicáveis. 2.0 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (DEMANDA ESPECÍFICA) 2.1 PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO D responsavel pela contratação devera art. 1º e 6º; Norma de Procedimento SEGER - SCL nº 017 (Portaria n.º 36-R/2019). Procedimento Interno GEDTH Art. 1º e 6º; Norma de Procedimento SEGER - SCL nº 017 (Portaria n.º 36-R/2019).		DE CONFORMIDADE NORMATIVA (CONTRATAÇÃO)	Contrato de Prestação de Serviços; Decreto Estadual nº 4.130-	
2.1 PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO Interno GEDTH	1.7	declarar nos autos, que o processo cumpriu as formalidades de acordo com a norma de procedimento de contratação e lista de	art. 1º e 6º; Norma de Procedimento SEGER - SCL nº 017 (Portaria n.º	GEDTH
2.1 PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO Interno GEDTH	2.0	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (DE	MANDA ESPECÍFICA)
	2.1	,		GEDTH





	CONTRATAÇÃO
	Além dos documentos constantes do ITEM 1, complementados com os documentos:
3.0	CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATUALIZAÇÃO DE DADOS
3.1	A GEDTH, fará o encaminhamento de e-mail para o profissional credenciado ou prestador de serviço contratado, requerendo documentos e informações, objetivando a formalização da contratação. MODELO DE E-MAIL PARA ENVIO Senhor(a) Docente, Tendo em vista sua disponibilidade para atuar como docente no curso em tela, solicitamos o envio dos documentos abaixo para prosseguimento da abertura do processo da sua contratação: # CND Federal # CND Estadual # CND Municipal Informar se há alguma atualização a ser realizada na sua documentação, aquela apresentada no seu credenciamento. Atenciosamente;
4.0	CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATUALIZAÇÃO DE DADOS
4.1	A GEDTH, para efeito de ateste do serviço prestado pelo profissional, providenciará os documentos: • Avaliação de Reação; • Registro Fotográfico (quando houver); • Validação do Demandante (se for o caso); • Lista de Certificados; • Produto Entregue (Conteudista e/ou Assessoria);





	Declaração Previdenciária contendo a Base Salarial.
5.0	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
5.1	A Comissão de Contaração realiza o análise, atesto, conferência e validação para o enquadramento legal de inexibilidade.

OBSERVAÇÃO:

Para contratação de pessoa jurídica sugerimos as instruções normativas 004 e 006 da SEGER, bem como a documentação padrão da SECONT/ UECI.

LAIS ALVES GARCIA

DIRETOR GERAL ESESP - ESESP - GOVES assinado em 25/06/2024 10:07:26 -03:00

TUFI FAIÇAL NETO

DIRETOR SETORIAL DAF - ESESP - GOVES assinado em 25/06/2024 10:06:33 -03:00

CARLOS MAGNO XAVIER COSTA

GERENTE GEAF - ESESP - GOVES assinado em 25/06/2024 10:12:29 -03:00

LUANA ZAMPROGNO

ASSESSOR ESPECIAL GEAF - ESESP - GOVES assinado em 25/06/2024 10:05:11 -03:00

VIVIANE MAITAN DO NASCIMENTO

GERENTE GESE - ESESP - GOVES assinado em 25/06/2024 10:06:33 -03:00

CAROLINA PITOL

DIRETOR SETORIAL DITEC - ESESP - GOVES assinado em 25/06/2024 11:21:00 -03:00

CESAR AUGUSTO MORAES DA SILVA

GERENTE

GEDTH - ESESP - GOVES assinado em 25/06/2024 10:19:20 -03:00

ANGELINA BALARINE

ASSESSOR JURIDICO ASSESP - ESESP - GOVES assinado em 25/06/2024 10:13:02 -03:00

ISABEL CRISTINA SIRAVEGNA DE MORAIS

ASSESSOR TECNICO ESESP - ESESP - GOVES assinado em 25/06/2024 10:04:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2024 11:21:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ISABEL CRISTINA SIRAVEGNA DE MORAIS (ASSESSOR TECNICO - ESESP - ESESP - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JFK0MX